Protocolo: 648925
Data: 13/07/2020
Título: Publicação para DO de 13.07.2020 - ATOS SECRETARIO N
Página(s): a

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
ATOS DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO "N" Nº 319 DE 10 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação da autorização de operação de veículos do serviço de transporte complementar estabelecida na Resolução SEOP "N" Nº 316, de 27 de maio de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a grave pandemia de COVID-19 - Coronavírus, que demandou da Administração Pública a adoção de medidas que objetivam o resguardo de toda população desta Municipalidade;

CONSIDERANDO a relevante diminuição no quadro de servidores encarregados do atendimento à população em virtude da pandemia e, por consequência, a queda na oferta dos serviços prestados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que o serviço de transporte complementar, que compreende o Sistema de Transporte de Passageiros Público Local - STPL, o Transporte Especial Complementar - TEC e o Serviço de Transporte de Passageiros Complementar Comunitário - STPC, é classificado como essencial à mobilidade da população da Cidade;

CONSIDERANDO as dificuldades encontradas pelos Permissionários/Autorizatários dos modais de transporte complementar para a realização de procedimentos administrativos indispensáveis à correta prestação do serviço; e

CONSIDERANDO a necessidade dos Permissionários/Autorizatários dos modais de transporte complementar continuarem prestando o serviço de transporte de passageiros para atendimento aos usuários, bem como para manutenção de sua subsistência e de seus dependentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação desta Resolução, os efeitos da Resolução SEOP "N" Nº 316, de 27 de maio de 2020.

Art. 2º. Encerrado o prazo de 15 (quinze) dias resta revogada a prorrogação ora concedida, salvo em caso de nova prorrogação editada.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG DE PAULA FONSECA
Secretário Municipal de Ordem Pública